



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 27 de junho de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 27 de junho de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 12.791 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. AMAZOR VIEIRA BORGES	DAS III	535		2168	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04163/2022

DECRETO N.º 12.798 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e função gratificada constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	1244		2194	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL GUINLE	DAS III	655		2195	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE GUANDU	DAS III	656		2196	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL IVONETE DOS SANTOS ALVES	DAS III	657		2197	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2165	2198	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2166	2199	FG III	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04164/2022

DECRETO N.º 12.799 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - MUNICIPAL PROF. ISABEL DOS SANTOS SOARES DE MELO	DAS III	536		2169	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04165/2022

PORTARIA N.º 238 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

I – **Nomear** MARCIA MARQUES DA SILVA, no do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (2194), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II – **Nomear** DENILSO GONÇALVES DA SILVA, no do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (2195), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

III – **Nomear** GUILHERME GOMES DA SILVA, no do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (2196), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

IV – **Nomear** ATILA MOTTA DONATO, no do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (2197), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

V – **Nomear** ROSANE KETELEN GONÇALVES DA SILVA, no do cargo em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS III (2198), na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04166/2022

PORTARIA N.º 239 DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 237/2022, de 23 de junho de 2022, publicada no D.O.E, em 24/06/2022

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04167/2022

CORREÇÃO

Na Portaria n.º 231/2022, publicada no DOE em 23/06/22

Onde se lê: Glaudiene da Costa Pereira

Leia-se: Claudiene da Costa Pereira

Nova Iguaçu, 24 de junho de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04168/2022

CPL

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº **086/CPL/21**
 PROCESSO: 2021/025.202
 REQUISITANTE SEMIF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS 601/606 QUE PERTENCEM A PREVINI, SITUADA NA AV. GOV. AMARAL PEIXOTO, 271 – 6º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que após o término do prazo de recurso, sem a manifestação das empresas participantes. Resolve a Srª. Presidente convocar as licitantes **01 – CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **02 – S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA**, para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **01 DE JULHO 2022 ÀS 14:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / Ano 2021, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 24/06/2022

Patrícia Moreira de Amorim
Presidente – CPLMOS

Id. 04169/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 626, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Jacqueline de Almeida Dumani dos Santos	10/704.335-9	SEMED	07 dias a p/ 03/06/2022
Georgina Oliveira dos Santos Neta	10/696.612-1	SEMED	07 dias a p/ 07/06/2022
Luciana Sobral Bueno	10/693.347-7	SEMED	10 dias a p/ 01/06/2022
Monica Moura Neves	10/693.716-3	SEMED	30 dias a p/ 02/06/2022
Monica Moura Neves	10/711.565-2	SEMED	30 dias a p/ 02/06/2022
Cinthia Gabriele Barbosa Lourenço	10/706.884-4	SEMED	07 dias a p/ 01/06/2022
Jaqueline Cidrão Rodrigues de Medeiros	10/712.862-2	SEMED	30 dias a p/ 25/05/2022
Fernanda dos Santos Inacio	10/714.178-1	SEMED	05 dias a p/ 01/06/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 04170/2022

PORTARIA SEMAT N.º 627, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Lucia Amelia de Souza Silva	10/713.175-8	SEMUS	07 dias a p/ 03/06/2022
Elvis Figueira Ramos	10/712.075-1	SEMUS	05 dias a p/ 03/06/2022
Ana Flavia da Silva Braga Alves	10/704.922-4	SEMUS	60 dias a p/ 25/05/2022
Ana Paula Moura da Silva	10/710.617-2	SEMUS	30 dias a p/ 31/05/2022
Debora Raquel Ramos de Oliveira	10/707.817-3	SEMUS	30 dias a p/ 26/05/2022
Gisele Conceição Moura	10/698.885-1	SEMED	14 dias a p/ 20/05/2022
Gisele Conceição Moura	10/711.772-4	SEMED	14 dias a p/ 20/05/2022
Patrícia Cardoso de Jesus	10/696.834-1	SEMED	30 dias a p/ 06/06/2022
Adalgisa do Nascimento Aparecido de Oliveira	10/675.541-7	SEMED	90 dias a p/ 06/06/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Adalgisa do Nascimento Aparecido de Oliveira	10/667.387-5	SEMED	90 dias a p/ 06/06/2022
Fabiana Fernandes da Silva Alves Moreira	10/706.708-5	SEMED	08 dias a p/ 02/06/2022
Marliete Peixoto Xavier Moutinho	10/696.816-8	SEMED	30 dias a p/ 02/06/2022
Solange Santanna da Fonseca Pavani	10/682.880-0	SEMED	45 dias a p/ 27/05/2022
Vanessa Aparecida Campos Correa	10/711.869-8	SEMED	60 dias a p/ 16/05/2022
Vanessa Andrade Nobrega	10/696.822-6	SEMED	90 dias a p/ 17/05/2022
Renata Santos de Castro	10/694.287-4	SEMED	15 dias a p/ 26/05/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 04171/2022

PORTARIA SEMAT N.º 628, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Anangelica Fernandes da Silva	10/702.000-1	SEMED	15 dias a p/ 31/05/2022
Maria Aparecida Pinto	10/696.216-1	SEMED	30 dias a p/ 08/06/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 04172/2022

PORTARIA SEMAT N.º 629, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Daniel Pinheiro Campos Passos	10/709.393-3	SEMUS	03 dias a p/ 27/05/2022
Rita de Cássia Mele	10/703.237-8	SEMED	60 dias a p/ 09/06/2022
Deiviane Ramos Pires Armada	10/714.469-4	SEMED	10 dias a p/ 31/05/2022
Aline dos Santos Silva	10/706.802-6	SEMED	08 dias a p/ 02/06/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 04173/2022

PORTARIA SEMAT N.º 630, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Luana Robert Domingos	13/704.661-8	SEMUS	45 dias a p/ 31/05/2022
Caroline da Silva Dias Albino	10/710.752-7	SEMUS	90 dias a p/ 29/05/2022
Rita de Cassia Monteiro de Oliveira	10/685.844-3	SEMUS	90 dias a p/ 28/05/2022
Viviane Marques Lento	10/713.105-5	SEMAS	40 dias a p/ 03/06/2022
Halina da Costa Cacko	10/709.044-2	SEMUS	60 dias a p/ 07/06/2022
Michelly de Oliveira Panzarillo Moreira Silva	10/708.567-3	SEMUS	90 dias a p/ 20/05/2022
Ozania Imaculada de Oliveira Mota	10/706.092-4	SEMED	30 dias a p/ 08/06/2022
Ozania Imaculada de Oliveira Mota	10/696.682-4	SEMED	30 dias a p/ 08/06/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 04174/2022

PORTARIA SEMAT N.º 631, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Cristiane Silva Baiense Melo	10/696.818-4	SEMED	60 dias a p/ 05/06/2022
Daiane Garcia de Freitas	10/708.836-2	SEMED	60 dias a p/ 26/05/2022
Cleni de Oliveira de Souza	10/693.318-8	SEMED	60 dias a p/ 06/06/2022
Vera Lucia Lima da Silva Vieira	10/696.768-1	SEMED	30 dias a p/ 04/06/2022
Leticia da Conceição de Souza	13/717.676-1	SEMED	30 dias a p/ 18/05/2022
Ana Cristina Ferreira de Castro Ramos	10/694.917-6	SEMED	90 dias a p/ 07/06/2022
Maiza Ferreira	10/691.933-6	SEMED	60 dias a p/ 04/06/2022
André Luiz Fernandes Brandão	10/707.521-1	SEMUS	21 dias a p/ 25/05/2022
Tatiana Oliveira da Silva	10/707.247-3	SEMUS	30 dias a p/ 10/06/2022
Ana Maria Pinto Ramos	10/671.359-8	SEMDUR	90 dias a p/ 07/06/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 04175/2022

PORTARIA SEMAT N.º 633, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2022/173100;

CONCEDE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora VIVIANE DA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 10/703619-7, lotada na SEMUS, 183 (cento e oitenta e três) dias a contar de 24 de maio de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 04176/2022

PORTARIA SEMAT N.º 634, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2011/350940.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da servidora **ISIS DE JESUS DE ALMEIDA**, matrícula n.º 10/697.005-7, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, compreendidos entre o período de 01/02/1995 a 17/01/1998, prestados à entidade conveniada ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 04177/2022

PORTARIA SEMAT N.º 635, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/155567	Alessandra dos Reis Mota Garcia	10/705.663-3	SEMUS	90 dias a p/ 02/06/2022
2022/153487	Juliana Ribeiro da Costa Lino	10/705.685-6	SEMUS	90 dias a p/ 05/06/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 04178/2022

PORTARIA SEMAT N.º 638, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Natalia Pires	10/696.936-4	SEMED	162 dias a p/ 04/01/2022
Natalia Pires	10/715.049-3	SEMED	162 dias a p/ 04/01/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 04179/2022

PORTARIA SEMAT N.º 639, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo n.º 2016/038477.

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMAD n.º 883 de 12 de agosto de 2016, publicada no Jornal ZM Notícias em 13/08/2016 os percentuais de Gratificação-Prêmio, concedidos à servidora **LENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 10/667932-8, lotada na SEMEF, conforme o quadro a seguir;

SÍMBOLO	%
CC-2 (Lei nº 2.778/1997)	26,68
CC-3 (Lei nº 2.778/1997)	16,25
CC-1 (Lei nº 2.778/1997)	28,19
DAS-V (Lei nº 4.219/2013)	08,55
DAS-III (Lei nº 4.219/2013)	20,33

NOVA IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula n.º 60/701822-9

Id. 04180/2022

PORTARIA SEMAT N.º 640 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 083/CPL/2019, levado a efeito no processo administrativo n.º 2019/031.638, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem e correspondência, para atender a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

Andrea Montenegro do Nascimento – Matrícula 11/681.647-4
Maria Eduarda da Silva Gomes – Matrícula 60/717.287-7
Rodolfo Figueiredo da Silva – Matrícula 24/718.488-0

Suplente:

Thaina Daniel Camargo – Matrícula – 60/721.672-4

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Mat. 60/701.822-9

Id. 04181/2022

PORTARIA SEMAT Nº 641 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2022**, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/030.362, firmado com a empresa **RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Registro de Preços do Município de Nova Iguaçu, para fornecimento de água mineral sem gás, em garrações de 20 litros, em regime de comodato de vasilhames e bebedouros refrigerados para galões de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMAT.

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

Francisco Salvador Moura Lannes – Matrícula 60/703.839-1
Jean Pierre Martins Bonifacio – Matrícula 12/715.400-8
Helio Reis Goncalves – Matrícula 11/068.952-1

Suplente:

Murillo de Mattos Freitas – Matrícula 11/684.247-0

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Mat. 60/701.822-9

Id. 04182/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **ANA CAROLINA LOBACK VI-ANA** matrícula nº. **24/721752-4** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2022/173388**, no prazo improrrogável de **5(cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão

para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 1º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0620.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES

Presidente da CAAAC
 Matrícula nº. 12/683509-4

Id. 04183/2022

SEMAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006-A/FMAS/2019

PROCESSO: 2019/023.537.
 CONTRATO Nº 006-A/FMAS/2019.
 TERMO ADITIVO Nº: 04.
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA .
 OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 006-A/FMAS/2019, contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores.
 VALOR GLOBAL: R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
 FONTE DE RECURSOS: 129.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 00243/2022-01
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017.
 PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 19/06/2022, podendo ser rescindido na forma da cláusula décima quinta do Contrato n.º 006-A/FMAS/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

Nova Iguaçu, 09 de junho de 2022.

Guisela Campana Portela.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 04184/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº:007/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ART. 48 - LC 123/06
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 PROCESSO:2022/139889
 REALIZAÇÃO: 13/07/2022.
 HORARIO DA SESSÃO:10:00H
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, conforme** descritos e especificados no **ANEXO I** – Termo de Referência.

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição do TR.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2022.

Flavio Jorge Vasconcelos Moreira

Pregoeiro FMAS

Id. 04185/2022

SEMED

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/155216
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANORIBEIRO DA SILVA
PERIODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE**, matrícula nº 11/683.642-3, da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANORIBEIRO DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 04186/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/143246
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AYRTON SENNA
PERIODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALVES DA SILVA**, matrícula N° 11/699.105-3 da unidade escolar **E.M. AYRTON SENNA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 04187/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/144027
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA PRES. GETULIO VARGAS
PERIODO: ABRIL DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/698.835-6, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA PRES. GETULIO VARGAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 04188/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2019/036181

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
139/2019	13/09/2019	15/06/2022	MONICA CONCEIÇÃO NUNES CARVALHO	PROFESSOR I - CIÊNCIAS

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 15/06/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 04189/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
390/2022	10/06/2022	10/06/2022	JÉSSICA CRUZ DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 10/06/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 04190/2022

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 091/2022 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, compor a Junta Médica do Setor de Perícia Médica da Secretaria de Saúde:

Nome	Matrícula
ANDRÉA LAVATORI FAGUNDES	10/704.899-4
CÉSAR PORTO FERREIRA	24/715.799-1
CLÁUDIO FERNANDO ERRICO	13/712.563-0
EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS	10/687.549-6
JORGE BARBOSA MIXO	20131046
JORGE LUIZ CALLADO VIANNA	10/688.943-0
LEANDRO DE MOURA FALCÃO	10/688.385-4
MARCELO GANEN SERRÃO	10/687.328-5
NUNO JOSÉ DE B. NOGUEIRA	10/687.760-9
SELMA UCHÔA COSTA	10/687.627-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 04191/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 038/CPL/SEMUS/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO: 2017/021207
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 29/06/2022
REALIZAÇÃO: 12/07/2022
HORA: 10:00 HRS
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HGNI, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL

TIPO/JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COM-PRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COM-PRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, [HTTP://NOVAIGUAÇU.RJ.GOV.BR/PORTAL-DATRANSPARÊNCIA/](http://NOVAIGUAÇU.RJ.GOV.BR/PORTAL-DATRANSPARÊNCIA/) OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEMUS, SITUADA A RUA ANTONIO WILMAN, Nº. 230, MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU – RJ, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

NOVA IGUAÇU – RJ, 24 DE JUNHO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro - CPL/SEMUS

Id. 04192/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 039/CPL/SEMUS/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO: 2021/154495
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 30/06/2022
REALIZAÇÃO: 13/07/2022
HORA: 10:00 HRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS DE APOIO A LOCOMOÇÃO LISTADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CENTRO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**TIPO/JULGAMENTO:
INFORMAÇÕES:**

DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS – CASF – UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRECISAM DE TRATAMENTO COMPLEMENTAR PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÓRGÃO OU APOIO PÓS-LESÃO OU INCIDENTE A FIM DE RESTABELECER ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA E LABORATIVA

MENOR PREÇO POR ITEM
O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COM-PRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COM-PRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, [HTTP://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTAL-DATRANSPARENCIA/](http://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTAL-DATRANSPARENCIA/) OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEMUS, SITUADA A RUA ANTONIO WILMAN, N.º. 230, MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU – RJ, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

NOVA IGUAÇU – RJ, 24 DE JUNHO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro - CPL/SEMUS

Id. 04193/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 035/CPL/SEMUS/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO: 2020/029792
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
EDITAL A PARTIR DE: 27/06/2022
REALIZAÇÃO: 11/07/2022
HORA: 10:00 HRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (PARAFUSOS EM TITÂNIO, MICROPLACAS E PLACAS), COM COMODATO DE APPLICATIVOS PARA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO E MOTOR PARA PERFURAÇÃO ÓSSEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE **BUCO-MAXILO-FACIAL** DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

**TIPO/JULGAMENTO:
INFORMAÇÕES:**

MENOR PREÇO POR LOTE
O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COM-PRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COM-PRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, [HTTP://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTAL-DATRANSPARENCIA/](http://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTAL-DATRANSPARENCIA/) OU AINDA, POR MEIO

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEMUS, SITUADA A RUA ANTONIO WILMAN, N.º. 230, MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU – RJ, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

NOVA IGUAÇU – RJ, 24 DE JUNHO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro - CPL/SEMUS

Id. 04194/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2021/018.924

CONTRATO: 004/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ROGÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO SITUA-SE NA RUA DA CONQUISTA, 81, JARDIM ESPLANADA, NOVA IGUAÇU/RJ, DE PROPRIEDADE DE ROGÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA, E TEM POR FIM ABRIGAR O SRT (SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO) JARDIM ESPLANADA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/SEMUS/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

NOTA DE EMPENHO: 00650/2022 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais das Leis Federais n° 8.245/1991, 8.666/1993 e 10.406/2002 e pelos Decretos Municipais n° 7.206/2005 e 10.662/2016, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 04195/2022

SEMSEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/026.420

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 030/CPL/2017



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ANDRÉ LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO E VIVIANE SANTANA NASCIMENTO XAVIER.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 030/CPL/2017, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA, Nº 248 E FUNDOS, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, ONDE FUNCIONA A UNIDADE DE POLÍCIA DA REGIÃO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 30.260,16 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.521,68 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

ORIGEM DOS RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01955/2022 E 01977/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/026.420, QUE SE REGERÁ PELA LEI FEDERAL Nº 8.245/1991 E, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PELAS NORMAS DO DECRETO Nº 7.206/2005 E DECRETO 10.662/2016, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022.

HERMETO PAULO CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Id. 04196/2022

SEMTMU

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 10 de junho de 2022, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001053/2022	PMNI/001070/2022	PMNI/001093/2022	PMNI/001098/2022
PMNI/001113/2022	PMNI/001127/2022	PMNI/001164/2022	PMNI/001167/2022
PMNI/001168/2022	PMNI/001169/2022	PMNI/001171/2022	PMNI/001174/2022
PMNI/001175/2022	PMNI/001180/2022	PMNI/001181/2022	PMNI/001183/2022
PMNI/001184/2022	PMNI/001185/2022	PMNI/001187/2022	PMNI/001188/2022
PMNI/001191/2022	PMNI/001199/2022	-----	PMNI/001204/2022
PMNI/001220/2022	PMNI/001213/2022	PMNI/001218/2022	PMNI/001219/2022
PMNI/001233/2022	PMNI/001221/2022	PMNI/001223/2022	PMNI/001229/2022
PMNI/001256/2022	PMNI/001235/2022	PMNI/001236/2022	PMNI/001237/2022

Foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001258/2022	PMNI/001068/2022	PMNI/001144/2022	PMNI/001226/2022
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 016/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP
TATIANE MACHADO DA SILVA SANTOS – Membro Efetivo – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de junho de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CADEP

Id. 04197/2022

PREVINI

ERRATA

PUBLICAÇÃO DE 24/06/2022, HOMOLOGAÇÃO em favor de NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Onde se lê: Dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais.

Leia-se: Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais.

Nova Iguaçu, 24 de Junho de 2022.

Anderson da Silva Moreira
Diretor-Presidente
PREVINI

Id. 04198/2022

ERRATA

PUBLICAÇÃO DE 24/06/2022, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/PREVINI/2021, COM A RIO LASTEF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê: Sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais

Leia-se: Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais.

Nova Iguaçu, 24 de Junho de 2022.

Anderson da Silva Moreira
Diretor-Presidente
PREVINI

Id. 04199/2022

FENIG

RESOLUÇÃO Nº 01/FENIG/2022

”Dispõe sobre o PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU — FENIG, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 4.646/2016, **RESOLVE:**

Tornar público o PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e regulamentar a lei nº 4643/16, com OBJETIVO de Estabelecer uma Política Pública no Município de Nova Iguaçu e fomentar o artesanato local.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 4.643 de dezembro de 2016.

AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DESTE PROGRAMA:

1º Regulamentação:

Art. 1º. Cadastramento dos artesãos: este processo inicia-se através de Chamamento Público em Diário Oficial do Município.

§1º. Avaliação dos artesãos: todos os produtos de artesanato são avaliados quanto às características que determinam se este é considerado artesanato (trabalho manual).

§2º. Para inscrição no Programa, entende-se como artesão: toda pessoa física que faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

§3º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de avaliação:

- I- por classificação: Artesanato ou Trabalho Manual;
- II- por matéria-prima: Manual, Instrumentos Manuais ou Somente Maquinário;
- III- por estética: Muito Bom, Bom ou Regular;
- IV- por características predominantes: Religioso, Decorativo, Lúdico, Utilitário, Educativo, Suvenir, Adorno ou Outros;
- V- por habilidade técnica: Muito Bom, Bom ou Regular;
- VI- Para inclusão de demais critérios, caso haja necessidade, a Superintendência Técnica ficará responsável por estabelecer e dar publicidade no ato da avaliação.

§4º. A capacitação dos artesãos: serão oferecidas aos artesãos, oficinas de capacitação com foco no aperfeiçoamento de técnicas e no empreendedorismo.

§5º. Credenciamento: após as etapas anteriores, os aprovados receberão carteira de identificação de artesão iguaçuano para iniciarem suas atividades nas feiras e ações promovidas pelo programa.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes benefícios para os credenciados:

- I- os credenciados terão direito aos descontos nas compras de materiais na rede credenciada ao programa;
- II- terão direito a concorrerem a ocupação de uma vaga fixa em um dos pólos, bem como de se inscreverem para vagas em feiras municipais;
- III- aos que apresentarem condições de enquadramento no Programa de Artesanato Brasileiro, possibilitar o credenciamento para benefícios nacionais.

Art. 3º. A validade da carteira de credenciado ao Programa será de dois anos. Após este período, o credenciado deverá realizar recadastramento, tendo direito a incluir novas técnicas.

Art. 4º. Cada credenciado fará parte de um pólo determinado, sendo possível sua participação em quaisquer outros pólos, a partir da autorização da coordenação do programa.

Art. 5º. Cada pólo terá sua distribuição de vagas definida em acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Consultivo de Representantes dos pólos que está sob responsabilidade da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, conforme art. 7º e seguintes da presente Resolução.

2º Ações do Programa

Art. 6º. O Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu deverá:

- I- Estabelecer um calendário anual para o Cadastramento de novos artesãos, que será publicado no mês de março de cada ano;
- II- Criar calendário, determinando os dias de realização das feiras em cada pólo e de eventos em datas especiais.
- III- Estabelecer um calendário semestral para oferta de cursos/oficinas de capacitação;
- IV- Fomentar os pólos já existentes e ampliar a quantidade de pólos, de modo a ter pelo menos uma feira de artesanato em cada URG, ocupando assim os espaços públicos;
- V- Tornar os espaços públicos aptos para a realização das Feiras de Artesanato (promovendo espaços adequados com iluminação e limpeza);
- VI- Criação da identidade visual para os projetos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu, trabalhando os pilares: sustentabilidade, geração de renda e fomento a arte popular;
- VII- Intermediar para que os artesãos possam participar de eventos locais ou em outros Municípios/ Estados com o objetivo de intercâmbio cultural e fortalecimento da imagem da cidade de Nova Iguaçu como fomentadora da atividade de artesanato;
- VIII- Estabelecer parcerias com a iniciativa privada;
- IX- Incentivar a criação de produtos que utilizem técnicas de reciclagem, reaproveitamento de materiais de consciência ambiental;
- X- Desenvolver políticas públicas para o setor artesanal em consonância com as entidades de categoria no município, regional, estadual e/ou nacional;
- XI- Criação da Casa do Artesão Iguaçuano, tratando a história do artesanato na cidade, proporcionando comercialização das peças, disseminação cultural e fomentação do turismo.

3º Conselho Consultivo de Representantes dos Pólos

Art. 7º. O Conselho será composto por três membros da Fenig e mais representantes dos pólos registrados no Programa.

- I- Cada pólo deverá indicar dois representantes para a composição do conselho;
- II- É vedada a indicação de representantes que sejam servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu ou quaisquer setores ou



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

órgãos vinculados ao poder público municipal;

- III- Para ser indicado como representante de pólo o artesão/expositor deverá ter, pelo menos, um ano de atuação em feiras e exposições;
- IV- Os representantes terão direito a ter uma vaga fixa no pólo em que representa;
- V- Cada indicado somente poderá ser representante de um pólo;

Art. 8º. Os casos em que forem necessárias intervenções acerca das representatividades dos pólos, a Fenig estará definindo os representantes interinos.

Art. 9º. Todas as decisões referentes à organização dos pólos deverão, obrigatoriamente, passar pela discussão de pauta nas reuniões do Conselho, sendo, posteriormente, publicada oficialmente pela Fenig.

Art. 10º. Os benefícios e sanções impetrados aos participantes dos pólos, inclusive aos seus representantes, deverão ser discutidos nas reuniões do Conselho.

Art. 11º. As reuniões do Conselho devem acontecer, de forma ordinária, mensalmente, em local e horário determinado pela Fenig. As reuniões extraordinárias serão igualmente determinadas pela Superintendência Técnica da Fundação.

Art. 12º. A Superintendência Técnica irá realizar visitas técnicas periódicas para monitoramento e fiscalização dos pólos.

4º- Funcionamento dos pólos

Art. 13º. Os pólos deverão, obrigatoriamente, funcionar nos horários estabelecidos pela Fenig, através da liberação de autorização de solo público (nada a opor), emitido pelo órgão responsável do poder público municipal.

Art. 14º. Todos os artesãos/expositores deverão seguir as seguintes normas:

- I- Não será permitida a venda de produtos industrializados de qualquer natureza, assim como alimentos e bebidas, independente do gênero;
- II- O uso de avental e credencial deve ser feito, obrigatoriamente e exclusivamente, nos locais das exposições e feiras determinadas pela Fenig;
- III- Os produtos e objetos artesanais que não possuírem aprovação prévia da comissão de avaliação da Fenig, não poderão participar das exposições e feiras, não cabendo recurso da decisão;
- IV- Os artesãos selecionados pela comissão avaliadora não poderão, em hipótese alguma, dividir espaço com artesão não selecionado, tanto quanto sublocar o mesmo;
- V- Os artesãos expositores deverão cumprir com a carga horária determinada em cada exposição ou feira, sendo passível de sanções sua ausência dentro do período estipulado para exposição;
- VI- Durante o evento, a montagem dos produtos a serem expostos deverá ocorrer em horário pré-fixado, cabendo ao expositor retirá-los no horário determinado;
- VII- Os produtos artesanais deverão ser devidamente identificados e etiquetados com os devidos valores;

VIII- Todos os problemas que surgirem durante a feira deverão ser encaminhados aos representantes do pólo que fazem parte do conselho da Fenig. Havendo necessidade, o representante solicitará a presença de um membro da Fenig para as devidas providências;

IX- O descumprimento das normas aqui estabelecidas acarretará em advertência, suspensão ou desligamento do programa, de acordo com a avaliação da equipe da Fenig;

X- Cada artesão somente poderá participar de um espaço de exposição por dia.

Art. 15º. Cada pólo somente terá liberação para funcionamento de no máximo duas vezes na semana.

Art. 16º. A Fenig não terá responsabilidade com o fornecimento de barracas e pontos de luz.

5º- Recursos do Programa

Art. 17º. A dotação orçamentária do Programa será de responsabilidade da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu.

Art. 18º. O Programa poderá firmar convênios com órgãos de administração direta e indireta, bem como com entidades públicas e privadas.

Art. 19º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de junho de 2022.

Miguel Arcangelo Ribeiro

Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu –
FENIG

Portaria PCNI nº 001/21 – Matrícula nº 5050025

Id. 04200/2022

CODENI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012F/2022

ATA Nº: 012F/2022

PROCESSO: 1.161/2021

LICITAÇÃO: 08/2022

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ sob o nº 42.883.960/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Hidrossanitários Diversos

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$7.271,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 08/2022.

ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QTD	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
113	6021 (SI-NAPI-RJ)	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	100	R\$ 35,76	R\$ 3.576,00
114	6024 (SI-NAPI-RJ)	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	100	R\$ 36,95	R\$ 3.695,00

NOVA IGUAÇU, 21 de JUNHO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 04201/2022